

## GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

**BOLETIM INFORMATIVO: 20.07.2020, 11H**

### **Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares – 14 a 20.07:**

#### **DOU 14.07:**

[Decreto nº. 10.422](#), de 13 de julho de 2020, prorroga os prazos para celebração de acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais dispostos na Lei nº. 14.020, de 06 de julho de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

[Resolução ANCINE nº. 200](#), de 09 de julho de 2020, torna pública a deliberação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual acerca da suspensão, a contar do dia 16 de março de 2020, e enquanto durarem os efeitos da situação decorrente da Covid-19, dos prazos para (i) apresentação da prestação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos do Fundo Setorial de Audiovisual - FSA; e (ii) lançamento comercial das obras audiovisuais financiadas com recursos do FSA.

[Portaria nº. 16.655](#), de 14 de julho de 2020, dispõe sobre a possibilidade de recontratação nos casos de rescisão sem justa causa, durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, de modo que não será presumida como fraudulenta a recontratação de empregado dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que se operou, formalmente, a rescisão de contrato sem justa causa.

#### **DOU 15.07:**

[Instrução Normativa nº. 1.965](#), de 13 de julho de 2020, prorroga, para o último dia útil do mês de setembro de 2020, o prazo de apresentação de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário 2019 e referente aos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação ocorridos no período entre janeiro e abril do ano-calendário de 2020.

[Portaria nº. 546](#), de 13 de julho de 2020, da Superintendência Regional da 8ª Região Fiscal, prorroga, para 31 de julho de 2020, a suspensão do atendimento presencial nas unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, para o enfrentamento da situação decorrente da Covid-19.

[Portaria FBN nº. 82](#), de 14 de julho de 2020, prorroga, até o dia 30 de julho de

2020, a suspensão do atendimento presencial ao público, pesquisadores e visitantes em todas as unidades da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, bem como a suspensão das atividades presenciais exercidas pelos servidores da instituição.

**Resolução CFN nº. 658**, de 10 de julho de 2020, autoriza os Conselhos Regionais de Nutricionistas a parcelar dívidas de seus inscritos (em relação às anuidades de pessoas físicas e jurídicas), no prazo de julho a dezembro de 2020, com desconto de juros e multas, diante da situação enfrentada em decorrência da Covid-19.

**Resolução CONFERE nº. 1.160**, de 14 de julho de 2020, dispõe sobre a prorrogação, para 15 de agosto de 2020, do prazo estabelecido na Resolução CONFERE nº. 1.158/2020, que trata da realização das atividades do Conselho Federal dos Representantes Comerciais exclusivamente por via remota, exceto em caso de convocação em caráter excepcional.

**DOU 16.07:**

**Portaria nº. 100**, de 14 de julho de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pela Covid-19.

**Medida Provisória nº. 992**, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte, sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil. Para fins de enquadramento no Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE), o artigo 2º, §4º, inciso I, o Conselho Monetário Nacional poderá autorizar a utilização, de até 30% (trinta por cento) dos créditos presumidos de operações de crédito concedidas no âmbito do CGPE, em operações contratadas ao amparo de outros programas que venham a ser instituídos para enfrentamento da Covid-19, nos quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e instituições participantes.

**DOU 17.07:**

**Portaria nº. 442**, de 16 de julho de 2020, do Ministério da Cidadania, traz alterações à Portaria nº. 428, de 25 de junho de 2020, dispondo sobre os ciclos de pagamento referentes ao auxílio emergencial instituído pela Lei nº. 13.982, de 02 de abril de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº. 10.316, de 07 de abril de 2020.

**Portaria nº. 2.842**, de 06 de julho de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dispõe sobre os procedimentos extraordinários referentes aos parcelamentos de débitos oriundos de recursos repassados pelo Ministério por meio de instrumentos de transferência voluntária (regulado pela Portaria nº 946, de 13 de novembro de 2015), em razão da pandemia decorrente da Covid-19. A Portaria dispõe que os parcelamentos poderão ser suspensos excepcionalmente e a requerimento do proponente, por 120 (cento e vinte) dias.

**Resolução CORE-RJ nº. 9**, de 14 de julho de 2020, dispõe sobre a prorrogação, para 15 de agosto de 2020, do prazo estabelecido na Resolução CORE-RJ nº. 8/2020, que trata da realização das atividades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro exclusivamente por via remota, exceto em caso de convocação em caráter excepcional.

#### **DOU 20.07:**

**Portaria nº. 443**, de 17 de julho de 2020, do Ministério da Cidadania, dispõe sobre a prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Covid-19, bem como sobre a retomada, a partir de agosto de 2020, das ações de administração de benefícios do Programa Bolsa Família em nível municipal e das alterações cadastrais de famílias beneficiárias para gestão da folha de pagamento.

**Portaria nº. 1.786**, de 17 de julho de 2020, autoriza, temporariamente, a utilização de leitos de Hospitais de Pequeno Porte (HPP) para cuidados prolongados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus, a ser disponibilizado no Estado de Minas Gerais e seus Municípios.